

CAPÍTULO III**DO PREÇO DA PASSAGEM**

Art. 9º A prestação de serviços no aplicativo no Município fica condicionada ao cumprimento do preço da passagem do Táxi-Lotação definida pelo poder público, não podendo ser cobrado valor maior que o definido pelo poder público, sob pena da respectiva penalidade.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 A empresa operadora e os prestadores de serviços ficam sujeitos ao disposto nesta Portaria a partir da data de sua vigência.

Art. 11 O processamento administrativo de apuração das infrações e a forma de interposição de recursos serão processados pelo Departamento de Mobilidade Urbana - DMU da EMHUR.

Art. 12 A DMU poderá baixar normas complementares a presente Portaria, se necessário.

Art. 13 A Empresa Operadora que estiver em atividade terá prazo de até 30 (sessenta) dias para cadastramento junto a DMU, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 2 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 159/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a empregada pública Shirle Pereira Costa, matrícula 549, como Fiscal do Processo n.º 018208/2025, que tem por objeto Pagamento de 2(duas) inscrições para participar do Congresso de Excelência em Licitações e Contratos Administrativos, que será promovido pela Excelência Educação, na cidade de Goiânia/GO no período de 27 a 29 de agosto de 2025.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 3 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 160/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 589650B28

ART. 1º Designar o empregado público Denilson da Silva Rates, matrícula 537, como Fiscal do Processo n.º 019109/2025, que tem por objeto Pagamento de 17(dezessete) inscrições para participar do Curso de Desenvolvimento Pessoal para Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito, que será promovido pelo SEST/SENAT, na cidade de Boa Vista/RR no período de 21 a 27 de julho de 2025.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 3 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 161/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a empregada pública Yasmin Nicole da Costa Delgado Gomes, matrícula 855, como Fiscal do Processo n.º 019116/2025, que tem por objeto Pagamento de 3(três) inscrições para participar do Congresso de Contratações Públicas do Nordeste, na cidade de Maceió/AL no período de 29 a 31 de julho de 2025.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 3 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 156 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 65 a 68 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019116/2025 e considerando o despacho n.º 52 (NUP 9.332904/2025), que retificou os valores da inscrição, vem emitir a presente certidão de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 30, inciso II, alíneas f, da Lei Federal n.º. 13.303/2016 e na forma do Art. 149 do Regulamento de Licitação e Contratos PORTARIA/PRESI/ nº 78/2025, referente ao Pagamento de 03 (três) inscrições para participar do Congresso de Contratações Públicas do Nordeste, na cidade de Maceió/AL no período de 29 a 31 de julho de 2025, em favor da empresa CPL BRASIL CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº: 30.496.959/0001-20, pelo valor total de 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.142 – Admin. de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 03 de julho de 2025

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Auricélia Nascimento Ernesto Lins
Agente de Contratação/EMHUR



Autorizado por:

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente da EMHUR

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**Ata da Tricentésima Septuagésima Quinta Reunião
Ordinária do Conselho de Administração da
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
do Município de Boa Vista – EMHUR.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2025, às 09h, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista, na qualidade de Presidente do Conselho, conforme previsão do art. 14, alínea “a”, do Estatuto da EMHUR, que contou com a presença dos membros natos: Flávio Grangeiro de Souza - Diretor Presidente da EMHUR, Luiz Renato Maciel de Melo – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI - Marcela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município e Felipe de Souza Menezes – Secretário Municipal de Obras, para deliberarem sobre a seguinte pauta de trabalho: 1) Apreciação do balancete da EMHUR do mês de maio de 2025; 2) Apreciação das Contas Correntes; 3) O Que Houver. Aberta a reunião o Presidente do Conselho deu as boas-vindas a todos e passou a palavra ao Diretor Presidente da EMHUR que apresentou o Balancete com a execução financeira do mês de maio/2025, bem como as contas correntes que foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal. Após explanação, o Conselho debateu e examinou a execução dos gastos e metas atingidas, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Eu como Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Arthur Henrique Brandão Machado
Presidente do Conselho de Administração

Flávio Grangeiro de Souza
Membro

Luiz Renato Maciel de Melo
Membro

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Membro

Felipe de Souza Menezes
Membro

Elka Raquel Neponuceno dos Santos
Secretária

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0284/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 589650B28

Art. 1º – Designar as servidoras Adriane Leite da Silva, Assessor Especial II e Hilmara Nóbrega do Carmo, Gerente, para fiscalizar a celebração de parceria para repasse financeiro entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a Associação Folclórica de Danças Nordestinas Cangaceiros e Ciranda do Thianguá, conforme Processo nº 032/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
02 de julho de 2025.**

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0285/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Francisco Carvalho Melo, Coordenador, matrícula 79916 e Adriane Leite da Silva, Assessor Especial II, matrícula 79924, para fiscalizar a contratação empresa especializada nos serviços através de sistema de controle de acesso, suporte presencial e online, bem como soluções tecnológicas para venda de ingressos físicos e digitais, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 020351/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
02 de julho de 2025.**

(assinado eletronicamente)
**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0290/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor John Playve Pereira Serrão, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo AS-10, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
03 de julho de 2025.**

(assinado eletronicamente)
**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

